

EDITAL DE LEILÃO

1º LEILÃO - DIA E HORA DO ENCERRAMENTO: 30 de JUNHO de 2026 às 15h.
2º LEILÃO - DIA E HORA DO ENCERRAMENTO: 30 de JUNHO de 2026 às 15h30.
LOCAL: Rede Mundial de Computadores no sítio www.hammer.lel.br.

RODRIGO SCHMITZ, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCEG sob n.º. 069/2019, devidamente autorizado pelo(a) **Excelentíssimo(a) Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Escrivânia de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Cível da Comarca de Paranaiguara/GO**, venderá em público **LEILÃO ELETRÔNICO** (art. 879, inciso II - primeira parte, do CPC), com encerramento no(s) dia(s), horário(s) e local acima citados, o(s) bem(ns) penhorado(s) a seguir relacionado(s).

01) Processo 5142357-93.2018.8.09.0119 - Exequente: Estanislau Alves Capanema / Executado: Miguel de Oliveira Salomão / Bem(ns): A parte ideal de 4 alqueires, ou seja, 19,3600ha (pertencente ao executado Miguel de Oliveira Salomão - R.) do terreno rural denominado Fazenda Gerivá, situado em Paranaiguara/GO, encontrando-se a parte ideal dentro de um todo maior representado pela Gleba 01, com a área total de 439,6039ha e os limites e confrontações constantes na matrícula n.º. 6.810 (R.). Sobre o todo restam edificadas uma residência sede, duas casas para funcionários, um barracão para máquinas e implementos agrícolas, além de dois reservatórios para abastecimento e três pivôs centrais para irrigação, sendo dois com capacidade para irrigar até 110ha e um com capacidade para 90ha (Laudo Pericial Judicial de Avaliação de Imóvel - Movimentação 454); cadastrado o todo no INCRA sob os n.ºs. 936.146.003.611-4 e 936.146.000.442-5 (R.); matriculado o todo sob n.º. 6.810 no RI de Paranaiguara/GO. **AVALIAÇÃO** (parte ideal de 4 alqueires, ou seja, 19,3600ha do terreno de 439,6039ha e das benfeitorias): **R\$2.140.042,60.** **OBS.1:** Junto à matrícula do imóvel (atualizada até 17.04.2026), consta registrado: que o imóvel (todo) pertence ao executado Miguel de Oliveira Alves Capanema e sua esposa Renata Helena de Carvalho Giampauli (R.); Transporte de Ônus relativo à Reserva Legal, constante na matrícula anterior (AV.1 e AV.2); Penhora Autos n.º. 5142357-93.2018.8.09.0119 da Vara Cível de Paranaiguara/GO - presentes autos (R.21); Hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal (R.23, R.25 e R.26); Penhor Agrícola de Soja - Safra 2024/2025 (AV.28); Averbação de Publicidade de Penhor (AV.30); e Averbação Premonitória da existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial n.º. 5533857-26.2025.8.09.0119 da Vara de Família e Sucessões Inf. e Juv. e Cível de Paranaiguara/GO (AV.31). **OBS.2:** Tendo em vista que a arrematação ensejará aquisição de área em condomínio e que a parte ideal acima descrita não possui matrícula própria, encontrando-se situada dentro de um todo maior matriculado sob n.º. 6.810, eventuais despesas relativas à regularização/delimitação/desmembramento/abertura de matrícula da parte ideal penhorada junto aos órgãos competentes (INCRA, Ministério da Agricultura, Registro de Imóveis, etc.) correrão por conta do arrematante. **OBS.3:** Despesas com eventual regularização/averbação das benfeitorias junto aos órgãos competentes (INCRA, Ministério da Agricultura, Registro de Imóveis, etc.) também correrão por conta do arrematante. **OBS.4:** Conforme o Laudo Pericial Judicial de Avaliação de Imóvel - Movimentação 454), o imóvel acima confronta-se com o Córrego Mateira, o Córrego Gerivá e propriedades vizinhas; situa-se a aproximadamente 6 km do centro urbano de Paranaiguara/GO, com acesso facilitado por rodovia asfaltada, próximo à Ferrovia Norte-Sul e a cerca de 20 km do município de São Simão/GO, relevante polo logístico para escoamento de grãos. Apresenta topografia plana, solos férteis (latossolos) favoráveis à mecanização agrícola e ao cultivo de soja, milho e feijão, além de áreas de pastagem, estrutura para piscicultura, fornecimento de energia trifásica e disponibilidade hídrica proveniente do Córrego da Mateira.

REGULAMENTO: **1) DA PARTICIPAÇÃO NA HASTA PÚBLICA:** **1.1)** O interessado em participar do leilão deverá cadastrar-se previamente na rede mundial de computadores através do sítio www.hammer.lel.br, de modo gratuito, com antecedência mínima de até 24h (vinte e quatro horas) da data/hora do encerramento do evento, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais, anexará documentos e aceitará as condições de participação, registro de lance e venda previstas no Edital, no Contrato de Adesão Digital constante do sítio eletrônico, e nas demais normas que regulamentam a matéria. **1.2)** Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos solicitados no sítio www.hammer.lel.br,



quais sejam: a) se pessoa física: RG com CPF ou CNH e Comprovante de Residência (sendo casado, também Certidão de Casamento/Escritura Pública de Declaração de União Estável e RG com CPF ou CNH do cônjuge); b) se pessoa jurídica: Contrato Social Consolidado/Requerimento de Empresário/Ato Constitutivo/Documento Equivalente, RG com CPF ou CNH do Sócio-administrador e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ.

1.3) A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado. **1.4)** A pessoa física e jurídica que tiver seu cadastro online aprovado, automaticamente estará outorgando poderes ao Leiloeiro Oficial para assinar em seu nome o Auto de Arrematação. **2) DO REGISTRO DE LANCE:**

2.1) Para lançar, o interessado deve acessar a rede mundial de computadores através do sítio www.hammer.lel.br e logar-se informando o seu usuário e sua senha. Na sequência, imediatamente deve clicar no leilão desejado e, na página carregada, conectar-se ao auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO. Somente dessa forma acompanhará o andamento do evento em tempo real, podendo registrar lance a qualquer instante. Poderá ser necessário habilitar-se previamente para participar e registrar lance, mediante "clique" no botão HABILITE-SE dentro do auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO. Solicitada a habilitação, a mesma será processada, podendo ser aceita ou recusada, inclusive com solicitação de envio de documentos complementares aos já arquivados. Caso aprovada, imediatamente o auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO ficará disponível para o registro de lance. No caso de recusa, o auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO ficará indisponível para registro de lance. **2.2)** Sobrevindo lance nos três minutos finais do encerramento de um lote, haverá acréscimo de mais três minutos no cronômetro dele, e assim sucessivamente, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. **2.3)** A disputa estendida em um lote não impede o fechamento dos demais, devendo o interessado acompanhar o cronômetro regressivo individual do lote que lhe interessa. Ou seja, não é condição para o fechamento do lote subsequente, a finalização do anterior. No entanto, dependendo do leilão, dos bens envolvidos e sempre visando à busca pelo maior valor, ao seu exclusivo critério, poderá o Leiloeiro Oficial utilizar-se da ferramenta de adição de tempo ao restante dos lotes, sendo que se selecionada essa opção, quando houver lance nos três minutos finais do encerramento do lote da vez, será acrescentando três minutos no cronômetro deste e também dos demais lotes abertos. Dessa forma, os lotes serão fechados na sequência, não permitindo que o lote posterior feche antes do lote anterior. **2.4)** O lance ofertado é irrevogável e irretratável, sendo que o usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que o lance não pode ser anulado e/ou cancelado em nenhuma hipótese. **2.5)** O lance eletrônico será concretizado no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro Oficial não se responsabiliza por lance ofertado que não seja recebido antes do fechamento do lote. **2.6)** O registro de lance eletrônico inicia-se imediatamente após a publicação do Edital no site do Leiloeiro Oficial, com status "Em Andamento". **2.7)** Para todos os efeitos, o horário de encerramento do evento/contagem regressiva do cronômetro individual do lote segue a hora oficial de Brasília. **2.8)** O Leiloeiro Oficial dispõe de todos os lances captados e registrados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente (remisso) ou faça uso da faculdade da desistência da arrematação, o juízo poderá, no intuito de aproveitar os atos já praticados, convocar os licitantes vencidos para que demonstrem seu interesse em prosseguir na execução na condição de arrematante. **2.9)** O Leiloeiro Oficial poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento de cada lote. **3) DAS CONDIÇÕES DE VENDA:**

3.1) Em primeiro leilão, o valor mínimo para arrematação é o valor de avaliação do bem. Em segundo leilão, foi fixado como preço vil o valor inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação do bem (art. 885 c/c art. 891 caput e parágrafo único, do CPC). **3.2)** O pagamento da arrematação deverá ser realizado de imediato (à vista) pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 885 c/c art. 892 caput, do CPC). **3.3)** Havendo proposta de pagamento parcelado, o interessado deverá fazê-la por escrito, nos termos do art. 895 do CPC, ficando o Leiloeiro Oficial dispensado de submetê-la à apreciação do Juízo se houver proposta de pagamento do lance à vista no leilão, pois esta prevalecerá (§§ 6º e 7º do art. 895, do CPC). **3.4)** A comissão do Leiloeiro Oficial, que é paga à vista através de depósito/transferência bancária, obedece aos seguintes patamares: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante; para adjudicação, 2% (dois por cento) sobre a avaliação, pelo exequente; e em caso de remição ou transação, 2% (dois por cento) sobre a avaliação - limitada a R\$10.000,00 (dez mil reais) - pelo executado (art. 880 §1º, do CPC). **3.5)**



Aquele que desistir da arrematação ou não efetuar o pagamento do saldo no prazo previsto perderá, em favor da execução, a multa fixada ou o sinal dado em garantia e também a comissão paga ao Leiloeiro Oficial. **3.6)** Havendo a suspensão ou a extinção da execução em virtude de acordo antes do leilão, este somente será suspenso após o pagamento das custas e demais despesas processuais, inclusive aquelas do Leiloeiro Oficial fixadas em despachos e/ou Portarias, conforme o caso. **3.7)** Eventuais ônus existentes sobre o bem levado a leilão deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes. **3.8)** O bem imóvel é alienado em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas/medidas/etc. mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Ademais, é vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, competindo-lhes inclusive a verificação das restrições impostas por zoneamento/utilização do solo/futuras edificações. **3.9)** Na venda de bem imóvel, é de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e das despesas de transcrição/registro, bem como de todos os emolumentos exigidos para o cancelamento dos ônus (penhoras, hipotecas, arrestos, etc.) registrados na matrícula, além da quitação de valores existentes relativos à alienação fiduciária (à exceção das ações de execução de sentença cuja natureza da obrigação seja *propter rem*) e condomínio/chamadas de capital (à exceção das ações de execução de sentença de cobrança de taxas condominiais/chamadas de capital), salvo determinação judicial contrária. **3.10)** No caso de arrematação em hasta pública, os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tal bem, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se sobre o respectivo preço (art. 130 parágrafo único, do CTN). **3.11)** O bem móvel é vendido no estado de conservação em que se encontra, não pesando sobre o mesmo qualquer espécie de garantia, devendo o interessado vistoriá-lo previamente, pois não poderá alegar futuramente desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação, etc.. **3.12)** Na venda de veículo, é de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento de despesas de transferência/registro, bem como de eventuais débitos em aberto junto ao DETRAN (IPVA, multa, taxas, etc.), além da quitação de valores existentes relativos à alienação fiduciária, salvo determinação judicial contrária. **3.13)** Ficam desde já as partes, sobretudo os executados, seus cônjuges se casados forem, e os demais interessados mencionados no art. 889 caput, incisos e parágrafo único, do CPC, INTIMADOS pelo presente, que valerá como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO para todos os atos aqui mencionados.

Informações pelo telefone 0800 800 0086 - Goiânia/GO.

Home Page: www.hammer.lel.br E-mail: contato@hleiloes.com
Paranaiguara, 23 de abril de 2026.

RODRIGO SCHMITZ
Leiloeiro Oficial

PUBLICA-SE ATÉ DIA 24.06.2026.
código para internet: 3341

